



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



A Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e em consonncia com a Legislao Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituio da Repblica Federativa do Brasil, realizar Processo Seletivo de Provas Objetivas e Ttulos, para preenchimento de vaga existente e formao de Cadastro de Reserva (CR) para os Empregos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educao da Prefeitura Municipal de Guatapar.

Os Empregos so os constantes do quadro no item 2.1, para desempenharem funes junto ao Departamento Municipal de Educao, em carter temporrio, em decorrncia da abertura de novos postos de atendimento ou substituies necessrias.

1- INFORMAOES PRELIMINARES

1.1- Os Empregos sero regidos pelo Regime da Consolidao das Leis Trabalhistas – CLT e conforme disposies constantes na legislao municipal, estadual e federal vigente.

1.2- A empresa responsvel pela organizao e realizao do Processo Seletivo ser a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Processo Seletivo ter validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por, no mximo, o mesmo perodo, a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar;

1.4- Os Extratos de todas as publicaes relativas ao presente Processo Seletivo, at a homologao do mesmo sero realizadas oficialmente no Dirio Eletrnico Oficial do Municpio de Guatapar e nos seguintes endereos eletrnicos <http://www.guatapara.sp.gov.br> e www.aptaconcursos.com.br. As publicaes nantegra sero disponibilizadas em carter informativo nos endereos eletrnicos: acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua dos Jasmins, n 296 CEP: 14.115-000, Guatapar – SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicaes.

1.5- Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital devero ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira,teis, das 09 s 17 horas (horrio de Braslia).

1.6- Estabelece ainda as instrues especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado, sob a coordenao da Comisso Fiscalizadora do Processo Seletivo, nomeada atravs da portaria 181/2018 de 04 de dezembro de 2018.

2- DOS EMPREGOS

2.1- Os Empregos, cdigos, vagas, vencimentos, cargas horrias semanais, escolaridades e respectivos requisitos so os especificados conforme quadro a seguir:

ENSINO MDIO COMPLETO COM FORMAO EM MSICA / SUPERIOR COM FORMAO EM MSICA					
Cd.	Emprego	Vagas	Carga Horria	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
01	Instrutor de Msica	CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 11,16 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 260,46	Ensino Mdio Completo com Formao em Msica em Curso Livre, ou Ensino Superior Completo em Msica.
SUPERIOR COMPLETO					
Cd.	Emprego	Vagas	Carga Horria	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
02	PEB II - Professor de Educao Bsica II – Cincias	CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 12,83 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 260,46	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias.
03	PEB II - Professor de Educao Bsica II – Geografia	CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 12,83 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 260,46	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia.

04	PEB II - Professor de Educação Básica II – Matemática	CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 12,83 por hora/aula mais gratificação por assiduidade + vale alimentação de R\$ 260,46	Curso Superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Matemática.
05	PEB II - Professor de Educação Básica II – Inglês	CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 12,83 por hora/aula mais gratificação por assiduidade + vale alimentação de R\$ 260,46	Curso Superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Inglês.
06	PEB II - Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	1 + CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 12,83 por hora/aula mais gratificação por assiduidade + vale alimentação de R\$ 260,46	Curso Superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Letras.
07	PEB II - Professor de Educação Básica II - Informática	CR*	18 a 32 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 12,83 por hora/aula mais gratificação por assiduidade + vale alimentação de R\$ 260,46	Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Curso de Informática com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

*CR = Cadastro de Reserva – A quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades de contratação.

**A carga horária exata será definida pela Unidade Escolar, no ato da atribuição de aulas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guatapar.

2.2- A carga horria de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.

2.3 – Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao

2.4- Referente a escolaridade e exigncias para ocupar a Emprego, observar-se- ainda o disposto na Indicao CEE No : 53/2005 - CES - aprovada em 14-12-200553/2005

2.5- O Municpio far as admisses de professores em carter temporrio, para suprir a falta de docente, decorrente de vacncia de cargo, emprego, afastamentos diversos e licncias.

2.6- Os vencimentos mensais sero proporcionais  carga horria semanal de trabalho.

2.7- As atribuies dos Empregos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuies dos Empregos.

2.8- Os candidatos podero se inscrever para dois empregos, porm, devero realizar as duas provas no mesmo dia e local, dentro do horrio previsto para aplicao das mesmas, sendo de 2 (duas) horas, no mximo.

2.8.1- No se responsabilizaro a Apta Assessoria e Consultoria e nem a Prefeitura Municipal de Guatapar por qualquer coincidncia de horrios indicados no Anexo III - Cronograma de Execuo com outros eventos, excetuando-se as no coincidncias previstas no item 2.8.

3- DAS INSCRIES

3.1- Antes de efetuar a inscrio, o candidato dever ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mnimos exigidos para o ingresso no Emprego.

3.2- As inscries sero realizadas exclusivamente pela internet, no endereo eletrnico www.aptaconcursos.com.br, no perodo de **07 a 23 de junho de 2019**;

3.2.1- Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;

3.2.2- Preencher o formulrio informando seus dados pessoais, realizar a inscrio para o Emprego desejado e imprimir o boleto bancrio correspondente  inscrio; **o candidato  o exclusivo responsvel pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulrio de Inscrio disponibilizado, bem como pela correta impresso do Boleto Bancrio para pagamento.**

3.2.3- Especificar no Formulrio de Inscrio se  Pessoa Com Deficincia (PCD). Se necessitar, o mesmo dever requerer condies diferenciadas para realizao da Prova. O atendimento das referidas condies somente ser proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulrio de Inscrio.

3.2.5- Efetuar o pagamento do valor correspondente  taxa de inscrio.

3.2.6- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

3.2.7- Para candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se Secretária de Educação, sito à Rua Hermínio Félix Bonfim, 180, centro em Guatapar - SP, no horrio das 09h00 s 11h00 e das 14h00 s 16h00, somente nos dias teis.

3.3- Os valores correspondentes s taxas de inscrio sero de acordo com o grau de escolaridade exigida do Cargo Pblico pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Mdio/Formao em Msica	R\$ 50,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

3.3.1- No haver iseno total ou parcial da taxa de inscrio, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. nico – e for membro de famlia de baixa renda.

3.3.1.1- Considera-se famlia de baixa renda:

- Aquela com renda familiar mensal per capita de at meio salrio mnimo.

- Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da famlia.

- Considera-se renda familiar per capita a razo entre a renda mensal e o total dos indivduos na famlia.

3.3.1.2- O candidato interessado em solicitar a iseno de pagamento de taxa dever efetuar a inscrio durante o **perodo de 07 a 11 de junho de 2019**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

A) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulrio e indicar no campo “Pedido de Iseno de Taxa de Inscrio”  condio inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cadnico e confirmar a pr-inscrio;

B) Aps confirmada a pr-inscrio, o candidato dever imprimir, preencher, assinar e encaminhar o anexo V em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a  Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 – Ribeiro Preto – SP.

3.3.1.3 – A comprovao no Cadastro nico para Programas Sociais ser feita pela indicao do Nmero de Identificao Social – NIS, alm dos dados solicitados no Anexo VI e a veracidade das informaoes prestadas pelo candidato, no Requerimento de Iseno, ser consultada junto ao rgo gestor do Cadnico, vinculado ao Ministrio do Desenvolvimento Social.

3.3.1.4 As informaoes prestadas no Requerimento de Inscrio com iseno de pagamento sero de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.3.1.5 Declarao falsa sujeitar o candidato s sanoes previstas em lei, aplicando-se o disposto no pargrafo nico do artigo 10 do Decreto n 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.3.1.6 A qualquer tempo podero ser realizadas diligncias relativas  situao declarada pelo candidato, deferindo-se ou no o seu pedido.

3.3.1.7 A partir do dia **12 de junho de 2019** os candidatos devero verificar no endereo eletrnico **www.aptaconcursos.com.br** e na Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar pelos os resultados da anlise dos **Requerimentos de Iseno** de pagamento do valor da inscrio, observados os motivos de indeferimento.

3.3.1.8 O candidato que tiver seu Requerimento de Iseno de pagamento do valor da inscrio deferido ter sua inscrio validada, no efetuando o pagamento do boleto da inscrio.

3.3.1.9 Para as inscrioes isentas de pagamento, ser considerado, para fins de validao da ltima inscrio efetivada, o nmero do documento gerado no ato da inscrio.

3.3.1.10 O candidato dispor de dois dias teis, a partir da data de divulgao da relao citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de iseno de taxa, conforme procedimentos divulgados neste Edital, no que compete aos recursos. Aps esse perodo, no sero aceitos pedidos de reviso.

3.3.1.11 Aps a anlise dos recursos, os mesmos sero divulgados no site **www.aptaconcursos.com.br** e na Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar a relao dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.3.1.12 A relao contendo o nome dos candidatos aps os recursos ser divulgada no dia **17 de junho de 2019** no endereo eletrnico **www.aptaconcursos.com.br**. O interessado que no tiver seu pedido de iseno deferido poder recolher a taxa de inscrio, no prazo estabelecido, mediante impresso do boleto que ser disponibilizado no site **www.aptaconcursos.com.br**.

3.3.1.13 A Prefeitura Municipal de Guatapar e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possveis autenticaoes cartorrias e despesas mdicas para emisso do Atestado Mdico.

3.3.2- No sero aceitas inscrioes por via postal, fac-smile, condicional ou fora do perodo estabelecido

neste Edital.

3.3.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

3.3.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **24 de junho de 2019. Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.**

3.3.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.

3.3.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.3.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.3.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

3.3.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

3.3.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.4- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Prefeitura Municipal de Guatapará não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI, que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.5- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.6- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Guatapará excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.8.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

3.9- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.10- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

3.11- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os

requisitos.

3.12- Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.2, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.2 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.2 – Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3.1 – Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

4.4 – O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 – Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. E a Prefeitura Municipal de Guatapar não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

4.4.1 – Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficar anexados ao formulrio de inscrio e no sero devolvidos aps a homologao do Processo Seletivo e ter validade somente para este Processo Seletivo.

4.5 – Os candidatos que no entregarem a documentao solicitada (Laudo Mdico e Declarao) ou entregarem documentos que no atendam s exigncias constantes dos modelos em anexo, dentro do perodo estabelecido neste Edital, **NO SERO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim no tero o atendimento da condio especial para a realizao da prova escrita, bem como no concorrero  reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condioes que os demais candidatos.

4.6 – Os candidatos com deficiência esto resguardados as condioes especiais previstas no Decreto No 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participaro do Processo Seletivo em igualdade de condioes com os demais candidatos no que se refere ao contodo das provas,  avaliao e aos critrios de aprovao, ao dia, horrio e local de aplicao das provas, e  nota mnima exigida para aprovao.

4.7 – Os benefcios previstos devero ser requeridos por escrito, na Declarao (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Mdico devidamente carimbado e assinado pelo Mdico responsvel, atestando a espcie e o grau ou nvel da deficncia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID, at no mximo 2 (dois) dias uteis aps o encerramento das inscrioes, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa  Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

4.7.1 – Fica assegurado o acesso s seguintes formas de realizao da prova objetiva:

- a) prova impressa em braille, no caso de provas em Braille, as respostas devero ser transcritas tmbm em Braille e os candidatos devero levar, para esse fim, no dia da aplicao da prova, reglete e puno;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato dever indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. No havendo indicao de tamanho de fonte, a prova ser confeccionada em fonte 24;
- c) fiscal leitor;
- d) designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas;
- e) Intrprete de Lngua Brasileira de Sinais;
- f) Tempo adicional para realizao das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

4.8 – A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Prefeitura Municipal de Guatapar, de qualquer providncia.

4.9 – A divulgao da Classificao Final do Processo Seletivo ser feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficincia e outra contendo somente os candidatos classificados com deficincia.

5.9.1 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas sero preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observncia da ordem classificatria.

4.10 – O candidato est ciente que a entrega do Laudo e da Declarao (**anexo IV**) juntamente com a realizao da prova objetiva no significa que ele ser automaticamente considerado apto na percia Mdica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

4.10.1 – Ao ser convocado, o candidato dever submeter-se a Percia Mdica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, que ter a assistncia de equipe multiprofissional que definir o enquadramento de sua situao como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuioes do Emprego pretendido.

4.10.2 – A avaliao do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecer ao disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.10.3 – No havendo a confirmao da deficincia do candidato registrada no Formulrio de Inscrio, o candidato so voltar a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condioes estabelecidas do presente Edital.

4.11 – Aps a Nomeao do candidato no Emprego, a deficincia no poder ser arguida para justificar a concesso de aposentadoria, mudana ou readaptao de Emprego.

4.12 – A no observncia, pelo candidato, de qualquer das disposioes do item 4 e subitens implicar a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficincia.

5- DAS PROVAS E DOS PRNCPIOS

5.1 - O Processo Seletivo ser de Provas Objetivas (escrita) – Eliminatria e Classificatria com valorao de ttulos.

5.2 - A durao da prova ser de 2h (duas horas), j includo o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-o em forma de testes, por meio de questoes de mltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.4 - Durante as provas **no** ser permitido, sob pena de excluso do processo seletivo: qualquer espcie de consultas bibliogrficas, comunicao com outros candidatos, utilizao de livros, manuais ou anotaoes, mquina calculadora, relgios de qualquer tipo, agendas eletrnicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como ousos de culos escuros, bons, protetores auriculares e outros acessrios similares.

5.5 - Aps adentrar a sala de provas e assinar a lista de presena, o candidato no poder, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorizao do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Apoio, designado pela Coordenao do Processo Seletivo.

5.6 - O candidato so poder retirar-se do local de aplicao das provas, aps 1h (uma hora) do horrio previsto para o incio das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questoes e respectiva folha de respostas. No sero computadas questoes no respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lpis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7 - Ao final das provas, os trs ltimos candidatos devero permanecer na sala, a fim de assinar o envelope contendo os cartoes de respostas e lista de presena, sendo liberados quando todos as tiverem concluido.

5.8- As provas tero reas de conhecimento e nmero de questoes de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
ENSINO MDIO COMPLETO	
Instrutor de msica	05 questoes – Portugus 05 questoes – Matemtica 10 questoes – Conhecimentos Especficos

ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU SUPERIOR – PROFESSORES

Professores (Todas as áreas)	10 questões – Conhecimentos Pedagógicos 10 questões – Conhecimentos Específicos
---------------------------------	--

5.8.1- As Provas de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes o Emprego Público;

5.8.2- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Cargos públicos;

5.9- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo II – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Processo Seletivo exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a realização de uma ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista é recomendado aos candidatos apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

- 6.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 6.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
- 6.9-** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva referente ao Emprego Público a que concorre e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Emprego e número de inscrição no Processo Seletivo.
- 6.9.1-** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 6.9.2-** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**
- 6.9.3-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 6.9.4-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.10-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 6.10.1-** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.10.2-** Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.
- 6.10.3-** Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.
- 6.10.4-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 6.10.5-** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 6.10.6-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.10.7-** A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 6.11-** Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 6.11.1-** No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**
- 6.12-** Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 6.13-** O tempo máximo de duração das Provas será de até 2 (duas) horas.
- 6.14-** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.
- 6.14.1-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.
- 6.14.2-** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiver aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

6.19- **As provas objetivas serão realizadas no dia 07 de julho de 2019 (DOMINGO)**, em local a ser determinado pela Comissão do Concurso e Publicado conforme Cronograma de Execução anexo.

6.20- Por razões de quantidade de candidatos inscritos, as provas poderão ser realizadas em mais de um local ou horário.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico todos os candidatos aos Empregos que atingirem o percentual estabelecido no item 8.4.

7.1.1- Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

7.1.2- Apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.4, ou seja, os que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão** de cursos ou **diplomas**, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação “*Lato Sensu*”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “*Stricto Sensu*”.

7.2.1- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

7.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação	Quantidade
Especialização “Lato Sensu”- carga horária mínima 360 horas	3,0 (três pontos)	Máximo um título
Mestrado “Stricto Sensu”	5,0 (cinco pontos)	Máximo um título
Doutorado “Stricto Sensu”	10,0 (dez pontos)	Máximo um título

7.3.1 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

7.3.2 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.3.3 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.3.4- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Processo Seletivo.

7.3.5- Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nível de pós-graduação**.

7.3.6- Somente serão considerados como títulos os cursos no campo de atuação do Emprego Público na área da educação.

7.3.7- A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 7.3.

7.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.5- Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 7.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva das respectivos Empregos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.

7.5.1- Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo), preenchendo com o número de inscrição, nome completo, o Emprego Público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;

7.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Concurso ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o(s) mesmo(s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

7.5.3- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

7.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.

7.5.5- Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (Envelope, Formulário de Entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os Candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.

7.5.6 - Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

7.5.7 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 20 (vinte) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

8.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 5,00 (cinco) pontos.

8.3 - Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

8.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50,00 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

8.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados dentro do Emprego, em ordem decrescente da Nota Final.

9.1.1- A Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NPO + NPT}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Prefeitura Municipal de Guataparará. e referendado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:

9.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somada à pontuação dos títulos.

10.2 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50,00 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo e não terá seus pontos de Títulos computados para pontuação.

11- RESULTADOS E RECURSOS

11.1- Caberão recursos quanto a: relação de candidatos indeferidos no pedido de isenção, relação de candidatos geral, relação de candidatos com deficiência, gabaritos, pontuação de títulos e resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato.

11.1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar

o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou Empregos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.2.1- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e/ou a Prefeitura Municipal de Guatapar não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI que impossibilite o correto envio do formulrio de recurso.

11.3- O Recurso recebido ser encaminhado para a Banca Examinadora para anlise e manifestao a propsito do arguido, no havendo ao candidato requerente direito de vista ou reviso pessoal da prova escrita.

11.4- As respostas aos recursos interpostos sero disponibilizadas aos candidatos atravs do site www.aptaconcursos.com.br, por meio de consulta da inscrio do candidato informando seu login e senha, tendo como referncia sempre o nmero de inscrio.

11.5- Havendo o deferimento de recurso, poder haver alterao do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alterao nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificao para posio superior ou inferior,

ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

11.6- Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

11.7- A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2- Os candidatos aprovados serão convocados durante todo o período de validade do presente Processo Seletivo através de email e/ou, contato telefônico e/ou Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município para participarem das sessões de atribuição de classes e ou aulas, e somente terão aulas atribuídas os candidatos que apresentarem no ato da sessão de atribuição de classes e ou aulas todos os documentos relacionados abaixo:

- Documento Oficial com foto
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do Emprego (Diplomas e certificados – original e cópia)
- Declaração Oficial atualizada assinada pelo chefe imediato, em se tratando de Docente com acúmulo de cargo/emprego / função pública;
- Comprovante de matrícula, frequência, e número de horas já cursadas, se aluno;
- Registro no CREF, em se tratando de candidato à função de professor de Educação Física.

12.2.1 – Em hipótese alguma serão atribuídas aulas a docentes com acúmulo de cargo/ emprego / função pública que NÃO apresentarem no ato da sessão de atribuição de classes e ou aulas, o horário de trabalho de seu outro cargo/ emprego/ função pública .

12.2.2- Os candidatos serão submetidos ainda a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental), realizados por junta médica designada para este fim.

12.3- A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Guataparará, obedecendo à necessidade de vagas que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

12.4- A carga horária exata será definida pela Unidade Escolar, no ato da atribuição de aulas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guataparará

12.5- A convocação será feita pela Secretaria Municipal de Educação que determinarão o horário, dia e local para a apresentação do candidato na sessão de atribuição de classes e ou aulas.

12.5.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal de Guataparará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a convocação dos candidatos através de email e/ou, contato telefônico e/ou Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, portanto é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para contato.

12.5.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à convocação na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guataparará por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

12.6- Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

12.6.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.6.2- É facultado à Prefeitura Municipal de Guataparará exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

12.7- O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público se atendidas às exigências constantes do presente edital, e firmará contrato temporário de trabalho por tempo determinado para e durante o ano letivo de 2.019, podendo ser prorrogado.

12.8- Os candidatos, após o comparecimento e apresentação dos documentos exigidos na sessão de atribuição de classes e ou aulas, caso tenham classes e ou aulas atribuídas, terão o prazo estipulado pelo Departamento Pessoal para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1

(uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e será publicada oportunamente.

13.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Guatapar o direito de aproveitar os candidatos habilitados em nmero que julgar conveniente e de acordo com o interesse pblico e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

13.4- Ser excluído do Processo Seletivo, sem prejuzo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

13.4.1- Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;

13.4.2- Agir com incorreo, violncia, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicao das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razo tentar tumultu-la;

13.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

13.4.4- For responsvel por falsa identificao pessoal;

13.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovao prpria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

13.4.6- No devolver a folha de resposta;

13.4.7- Efetuar inscrio fora do prazo previsto;

13.4.8- Deixar de atender  convocao ou qualquer outra orientao da Comisso Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.1 - Apresentar-se aps o fechamento dos portes, ou no estiver presente na sala ou local de realizao da prova no horrio determinado para o seu incio;

13.4.9 - No apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5.1 e tambm conforme a exigncia nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

13.4.10- For surpreendido, durante a realizao da prova, em comunicao com outro candidato, utilizando-se de material no autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovao prpria ou de terceiros;

13.4.11- For surpreendido, durante a realizao da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientaes deste Edital:

a) Equipamentos eletrnicos, mesmo que desligados, como mquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, mquina fotogrfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plstica. A embalagem plstica, contendo os objetos pessoais do candidato, dever permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o perodo de aplicao do concurso e podendo ser aberto aps a concluso da prova e somente fora do local de prova.

b) Livros, anotaes, rguas de cculo, dicionrios, cdigos e/ou legislao e impressos que no estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

13.4.12- For surpreendido dando ou recebendo auxlio para a execuo da prova;

13.4.13- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicao da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.4.14- Fizer anotao de informaes relativas s suas respostas em qualquer outro meio, que no os permitidos;

13.4.15- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.4.16- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.4.17- Descumprir as instrues contidas no caderno de questes e na Folha de Respostas;

13.4.18- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.4.19- No permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impresso digital durante a realizao da prova;

13.4.20- For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma  Coordenao;

13.4.21- Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.4.22- Ausentar-se da sala portando o caderno de questes da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;

13.4.23- Recusar-se a entregar o material da prova ao trmino do tempo destinado para a sua realizao;

13.4.24- Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilcito, sua prova ser anulada e ele ser automaticamente eliminado do Concurso Pblico.

13.5- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6- Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Guatapar por ocasio do provimento do Emprego obedecer rigorosamente a ordem de classificao e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Emprego Pblica se atendidas,  poca no ato da contratao, todas as exigncias para a investidura.

13.7- Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia esta que ser mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

13.8- A Prefeitura Municipal de Guatapar reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providncias que se fizerem necessrias para garantir a correo dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.9- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologao e no caracterizado qualquer bice,  facultada a incinerao dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrnicos.

13.10- Caber ao Prefeito Municipal de Guatapar a homologao dos Resultados Finais.

13.12- Os casos omissos sero resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comisso Fiscalizadora do Processo Seletivo.

13.12- A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. no autoriza a comercializao de apostilas em seu nome e no se responsabiliza pelo teor das mesmas.

13.13- Integram este Edital os anexos:

- Anexo I - Atribuio dos Empregos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Declarao de Candidato com Deficincia
- Anexo V - Formulrio de Entrega de Ttulos.
- Anexo VI - Formulrio de Pedido de Iseno.

Guatapar, 06 de junho de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito do Municpio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

ANEXO I - ATRIBUIES DOS EMPREGOS



INSTRUTOR DE MSICA (IM):

Atuao na Educao Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuies:

Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliao. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiz-las sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedaggica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. Organizar, coordenar e executar oficinas especficas de Msica em geral nas modalidades de instrumentos eletrnicos, corda, sopro e percusso e teclado, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos. Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prtica saudvel e bem orientada do tocar atravs de um mtodo prtico e dinmico. Explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento tcnico musical erudito e popular do instrumento. Ministrare aulas em cursos de msica a alunos, transmitindo as tcnicas adequadas para desenvolver lhes as aptides musicais e criar condies para interpretarem corretamente peas musicais. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II (PEB II):

Docncia nas srie/anos iniciais do Ensino Fundamental (em disciplinas especficas), nas sries/anos finais do Ensino Fundamental e educao de Jovens e Adultos (EJA - Ciclo II), incluindo, entre outras, as seguintes atribuies:

Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedaggica da Escola. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar prticas escolares de carter pedaggico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitrias da escola: para o desenvolvimento das atividades  mobilizado em conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Ministrare os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS



ENSINO MDIO COMPLETO

➤ INSTRUTOR DE MSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUS: Fontica e Fonologia; Diviso Silbica; Acentuao Grfica; Emprego do hfen; Ortografia; Pontuao; Processos de Formao das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocao; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordncia nominal e verbal; Crase; Interpretao de texto; Anlise Sinttica; Anlise Morfolgica; Regncia Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vcios de Linguagem. Obs. J sero utilizadas as regras ortogrficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMTICA: Conjuntos Numricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expresses algbricas; Potenciao; Radiciao; Equao e inequao do 1 grau; Fatorao; Regra de Trs simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Nooes de estatstica: mdias, distribuio de freqncias e grficos; Equao do 2 grau; Funoes do 1 e do 2 graus: conceito, grfico, propriedades e razes; Geometria: plana e espacial; Relaoes e funoes; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfcie; rea das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS

INSTRUTOR DE MSICA

Teoria Musical: Regras bsicas de grafia musical;
Leitura e escrita nas claves de sol e f;
Frmulas de compasso simples e compasso composto: diviso e subdiviso das unidades de tempo em 4 ou 6 partes. Quilteras de 3 e 2 nos compassos simples e compostos respectivamente;
Armadura de clave: tonalidades maiores, menores, homnimos, relativas e enarmnicas;
Formao dos modos maior e menor (formas natural, harmnica e meldica) e seus respectivos graus tonais e modais;
Intervalos harmnicos e meldicos, simples e compostos;
Estrutura dos acordes de 3 sons (maior, menor, aumentado e diminuto) e suas inversoes;
tica Profissional.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PCNs Parmetros Curriculares Nacionais. Ensino Fundamental / Ensino Mdio. MEC (ARTE / Msica)
SCHAFER, R. Murray. Encontro com R. Murray Schafer (entrevista). In. KATER, Carlos (Ed). Cadernos de Estudo Educao Musical. n. 4/5. So Paulo: Atravez/EM-UFMG, 1994, p.107 - 116
_____. O Ouvido Pensante. So Paulo: UNESP, 1991.
SWANWICK, Keith. Ensinando msica musicalmente. So Paulo: Moderna, 2003.

ENSINO MÉDIO(MAGISTÉRIO) OU SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

- PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
- PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA
- PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
- PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
- PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
- PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – COMUNS A TODOS OS PROFESSORES

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Plano Nacional de Educação: (PNE – 2014/2024).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra.

Caracterização do planeta Terra e do sistema solar.

Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas.

Ecossistemas brasileiros.

Água e meio ambiente.

Fontes de energia no ambiente.

Desequilíbrios ambientais.

Transformações físicas e químicas da matéria.

Organização funcional dos seres vivos.

Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.

Relações entre seres humanos e meio ambiente.

Desenvolvimento humano no período pós-natal.

Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal.

Reprodução humana.

Doenças sexualmente transmissíveis.

Qualidade de vida no mundo atual.

Saúde do Brasileiro.

O ensino de ciências no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.

BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.

FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.

FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.

HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.

MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.

NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.

OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da Língua Portuguesa:

Aprendizagem da Gramática Normativa;
Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;
Língua oral e língua escrita;
Variações linguísticas;
Norma padrão;
Tipologia textual;
Intertextualidade;
Coesão e coerência textuais;
Norma linguística e o texto.
Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;
Teoria da literatura;
A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.
CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.
GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.
KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.
_____. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números reais.
2. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.
3. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números Complexos.
4. Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares.
5. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.

6. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.
7. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.
8. Análise combinatória. Binômio de Newton.
9. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.
10. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas.
11. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.
12. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.
13. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.
14. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).
15. Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula
16. O recurso à resolução de problemas;
17. O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997. 148p.
- BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
- D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
- DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
- DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
- IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 5, 9 e 10.
- LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
- PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
- SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - Editora: Artmed, 1ª edição – 2006.
- WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

- 1- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.
 - A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
 - As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
 - A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
 - A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.
- 2- População, dinâmica e condições de vida.
 - Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
 - Representação do espaço geográfico.
 - A revolução informacional no espaço geográfico
- 3- A geopolítica do pós-guerra
 - A economia mundial do pós-guerra
 - O mundo pós-guerra fria
- 4- Um mundo em desintegração
 - O desmembramento da União Soviética
 - O desmembramento da Iugoslávia
 - Conflito entre judeus e árabes
 - Conflito na África
 - Conflito na América Latina

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
- ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
- ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
- BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
- BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
- _____. Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.

----- Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
ROSS, Jurandy L. Sanches Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
----- Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
----- Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.
----- A nova ordem mundial. 6.ed. São Paulo: Ática, 2000.
VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

- 1 - English Language and Communicative Skills
 - 1.1 - Phonology, Syntax and Morphology
 - 1.2 - Language as discourse
 - 1.3 - Comprehension Skills: Reading

2. Literature
 - 2.1 - English and American Literature: Historical Background
 - 2.2 - Remarkable writers in English and American Literature

3. Theory and Teaching Practice
 - 3.1 - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century
 - 3.2 - Interaction in second language classrooms
 - 3.3 - Techniques and Resources
 - 3.4 - Language Learning Strategies
 - 3.5 - Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p
CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESL/EFL Teacher's course. Heinle e Heinle, 1983.
GENESEE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996
GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996
HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.
NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.
OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.
RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.
RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986
STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983
SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005
UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996
WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:

Macmillan English Dictionary - <http://www.macmillandictionary.com>
Merriam-Webster's Dictionary
Compact Oxford English Dictionary

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

Redes: Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, protocolos TCP/ IP versão 4 e 6, DHCP, DNS, endereçamento IP versão 4 e 6, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico. Noções de Fibra ótica. Conhecimento sobre

ambientes Intranet e Internet. Noções de configuração e gerenciamento dos equipamentos de redes: Roteadores, Switches, Access Point e Switches Routers. Noções de configuração e gerenciamento de aplicações de telefonia VoIP, Streaming de Vídeo e Multicasting.

Hardware: Noções básicas de hardware, instalação e manutenção, análise e solução de problemas em hardware, especificações técnicas, diagnósticos causa/efeito, noções básicas de eletro/eletrônica, fontes de alimentação e no-break/UPS. -Sistemas Operacionais, Aplicativos e Informática Básica: sistema operacional Windows XP Professional, Windows 7 Professional, Windows 8, Windows Server 2003/2008 Enterprise, Comandos MS DOS, Linux Ubuntu, Microsoft Office 2010/2013 (Outlook, Word, Excel, Access, powerpoint), Star office, navegador Internet Explorer 9 ou superior, navegador Firefox 14 ou superior, navegador chrome 28 ou superior, noções de Internet e noções de aplicativo de e-mail, noções de aplicativos de antivírus, sistemas de arquivos, gerenciamento de usuários, configuração de rede, instalação/ remoção de aplicativos, gerenciamento de serviços, firewall, DHCP e DNS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA
(DATAS PROVVEIS)



EVENTO	DATA
Publicao do Edital de Abertura	07/06/2019
Perodo das Inscries.	De 07/06/2019 at 23/06/2019
Perodo para Solicitao de Iseno da taxa de Inscrio	De 07/06/2019 at 11/06/2019
Publicao do Deferimento de Isenes	12/06/2019
Prazo de recursos Contra Indeferimento de Isenes	De 13/06/2019 at 14/06/2019
Retificao do Edital de Iseno de Inscrio (se houver)	17/06/2019
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrio.	24/06/2019
Divulgao da Relao de Candidatos Inscritos.	26/06/2019
Publicao da Indicao do Local e Horrio da realizao das Provas Objetivas	26/06/2019
Prazo de Recursos contra o indeferimento das inscries.	De 27 at 28/06/2019
Realizao das Provas Objetivas	07/07/2019
Divulgao de Gabarito das Provas Objetivas.	08/07/2019
Prazo de Recursos com relao ao Gabarito das Provas Objetivas.	De 09 at 10/07/2019
Retificao do Gabarito Oficial (se houver) e Divulgao do Resultado Final	19/07/2019
Prazo de Recursos com relao ao Resultado Final	De 22 at 23/07/2019
Publicao da Retificao do Resultado Final (se houver) e Publicao da Homologao do Processo Seletivo.	24/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP
PROCESSO SELETIVO 02/2019



ANEXO IV- DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICINCIA

NOME:
CPF:
INSCRIO:
EMPREGO:

DEFICINCIA DECLARADA:	CID:
------------------------	------

NOME DO MDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	N DO CRM
--	-----------

CONDIOES ESPECIAIS PARA REALIZAO DA PROVA
<input type="checkbox"/> NO PRECISO DE CONDIOES ESPECIAIS
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS
<input type="checkbox"/> SALA DE FCIL ACESSO
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIO ESPECIAL: _____ _____

ATENO: Esta Declarao e o respectivo Laudo Mdico devero ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeiro Preto – SP. At no mximo 2 (dois) dias uteis aps o encerramento das inscrioes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

ANEXO V – FORMULRIO DE ENTREGA DE TTULOS



Instrues de preenchimento:

- Preencher o cdigo e nome do Emprego pretendida, seu nmero de inscrio e nome completo do candidato.
- No quadro dos ttulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que est sendo entregue anexo  esta relao.
- Datar e assinar o este documento.

Cdigo/ Emprego : _____ - _____

N. Inscr/Nome: _____ - _____

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Especializao "Lato Sensu"- carga horria mnima 360 horas	
Mestrado "Stricto Sensu"	
Doutorado "Stricto Sensu"	

Encaminho anexo a este, a(s) quantidade(s) de documento(s) relacionado(s) acima, para conferncia e avaliao referente ao **Concurso Pblico n 02/2019 da Prefeitura Municipal de Guatapar.**

Tenho cincia de que, de acordo com o item 7.1.2 do Edital de Abertura, apenas sero apurados os ttulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.3 e de que a entrega de ttulos no assegura direito a pontuao, devendo os mesmos passar por anlise da Banca Examinadora.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este Concurso Pblico, em especial ao Item 7 que estipula as condies de avaliao e atribuio de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Guatapar, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

Destaque aqui (NO cole esta parte)

Destaque aqui (NO cole esta parte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

ANEXO V – FORMULRIO DE ENTREGA DE TTULOS



Cdigo/ Emprego : _____ - _____

N. Inscr/Nome: _____ - _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos  titulao em **envelope lacrado** em acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura.

Guatapar, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsvel pelo Recebimento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2019

ANEXO VI - DECLARAO – FORMULRIO DE PEDIDO DE ISENO



NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIO N _____ CPF N _____ DATA DE NASCIMENTO _____

CARGO: _____

Nmero de Identificao Social – NIS: _____

Solicito iseno da inscrio nos termos na **forma do Decreto n 6.593/2008.**

Declaro sob as penas da lei:

1. Estar inscrito no Cadastronico para Programas Sociais do Governo Federal – Cadnico.

Data: ____/____/2019.

Assinatura: _____

ATENO: Os Documentos Comprobatrios estabelecidos neste anexo devem ser enviados em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeiro Preto – SP.

IMPORTANTE: - No haver devoluo da documentao encaminhada a Apta Assessoria e Consultoria Ltda para solicitao de inscrio com iseno de pagamento e ter validade somente para este Certame; e - Caso os documentos protocolados no atendam os requisitos exigidos, a inscrio ser INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancrio e efetuar o pagamento at a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrio seja efetivada.